



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL
ATO Nº 090/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATO nº 090, de 8 de novembro de 2023, publicado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra.

MEMBROS: Michelle Cavalheiro
Tays D'Alessandro Pereira Baciega
Ronaldo Luciano Luiz

Reuniões realizadas nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2026, iniciando 08h00 e encerrado as 16h00.

Ao decimo nono e vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se na sala de reuniões do ITAPREV, situada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Centro de Itapeçerica da Serra, os Conselheiros Fiscais, todos nomeados pelo Ato nº 090, de 08 de novembro de 2023, convocados a comparecer nesta data previamente agendada, com as prerrogativas e deveres inerentes as funções, conforme assinatura de todos os presentes.

Da pauta constam os seguintes assuntos a serem analisados:

- (I). Recibos de transferências de contribuições do ITAPREV, recibos de transferências de contribuições da Câmara Municipal, recibos de transferências de contribuições da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, recibos de transferências de contribuições da Autarquia de Saúde;**
- (II). Parcelamento de contribuições previdenciárias;**
- (III). Comprovantes de repasse de outros fundos de previdências;**
- (IV). Processos de aposentadorias referentes ao mês vigente;**
- (V). Conciliação bancária, receitas e despesas de novembro de 2025;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- (VI). Parecer do Comitê de Investimento de novembro de 2025;**
- (VII). Da taxa Administrativa;**
- (VIII). Do Patrimônio;**
- (IX). Do acompanhamento da regularidade do Instituto; e**
- (X). Outros assuntos.**

Em relação à documentação apresentada, as análises e avaliações realizadas foram:

(I) Constatado regularidade nas transferências das contribuições dos servidores, e dos repasses: patronal e alíquota suplementar dos entes públicos.

(II) A Prefeitura efetuou o pagamento (15/DEZ/2025) do parcelamento das contribuições em atraso do ano de 2024, aprovado na Lei Nº 3.176/2025.

(III) Foi constatado pelo conselho o recebimento da importância de R\$236.040,45 (duzentos e trinta e seis mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos) de outros entes de previdência e o repasse da ITAPREV no valor de R\$ 15.198,12 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos) para outro ente de previdência.

(IV) Requisitados os processos de aposentadoria do mês em apreço, foram disponibilizados no total de 02 (dois) processos de aposentadoria de servidores. Os processos disponibilizados são os 465 e 495 de 2025. Sobre o processo 495 identificou-se a incongruência relativo a falta informação quanto ao retorno do servidor a atividade, diante ao seu afastamento, tornado impreciso a verificação da compatibilidade dos adicionais presentes no benefício, assim sugerimos efetuar a diligência para sanear ou caso necessário revisar o processo. Foi apurada a despesa no montante de R\$3.415.969,06 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para o cumprimento das obrigações previdenciárias, valor este expressivo justificado pela bonificação de natal.

(V) Efetuado a leitura dos balancetes de receitas e despesas, relatório analítico de investimentos e confrontado com os extratos dos investimentos, constatou-se a regularidade pelos lançamentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

(VI) Quanto ao Parecer do Comitê de investimento referente ao mês de Dezembro de 2025: A carteira de investimento do ITAPREV está segregada entre os segmentos de renda fixa (78,39%), renda variável (17,62%) e investimentos no exterior (3,99%), não ultrapassando os limites permitidos pela Resolução CMN nº4963/2021. Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês com um resultado de 0,93% positivo, representando a valorização de R\$3.791.124,70 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos). Os fundos de investimentos classificados como renda variável apresentam no mês um resultado de 0,02% positivo, representando a valorização de R\$16.143,23 (dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos). E se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de 3,09% positivos, representando a valorização de R\$ 626.059,49 (seiscentos e vinte e seis mil, cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O fundo de previdência obteve o retorno acumulado no período de 0,85%, contra a meta de 0,78%. Pode-se aferir que para o exercício de 2025 o fundo está 4,09% acima de meta atuarial estabelecida.

(VII) A taxa administrativa está aplicada nos modelos adotados pela política de investimento do fundo de previdência, tendo a importância de R\$ 8.913.421,70 (oito milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta centavos), não fora observado o emprego destes recursos em despesas divergentes da finalidade do instituto.

(VIII) Em relação à evolução patrimonial do fundo, no mês anterior ao de referência, o ITAPREV apresentava um patrimônio líquido de R\$ 508.396.639,64 (quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove mil e sessenta e quatro centavos). No mês de referência, o ITAPREV apresenta um patrimônio líquido de R\$515.318.816,49 (quinhentos e quinze milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Podemos observar uma evolução patrimonial de R\$ 6.922.176,85 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 6.130.438,53 (seis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três

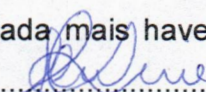


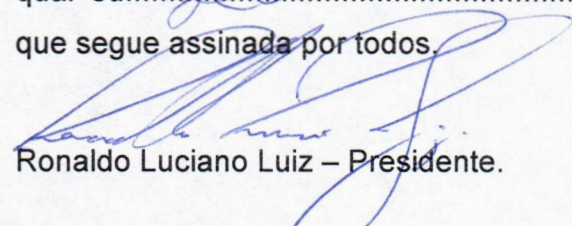
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

centavos), referente às contribuições e obrigações recebidas no período, e o restante devido ao saldo positivo dos investimentos descontado as obrigações previdenciárias citadas quesito IV.

(IX) Verifica-se que: Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) possui vigência até 16/ABR/2026; o Certificado o Programa PRO-GESTÃO possui sua vigência até 10/MAR/2028; a regularidade quanto FGTS (CRF); a regularidade quanto Débitos Trabalhistas (CNDT); a regularidade quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

(X) Observa-se a necessidade da atualização do portal eletrônico do instituto (<https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br>), como a avaliação atuarial de 2024, Certidões fiscais, as instituições financeiras credenciadas entre outras informações.

Diante ao exposto os senhores Conselheiros fazem constar pela conclusão regular com ressalvas, os documentos que lhe foram apresentados. Sendo assim, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação vigente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 15h00 do dia 20 (vinte) da qual eu..........(Michelle Cavalheiro) Lavrei a presente Ata que segue assinada por todos.


Ronaldo Luciano Luiz – Presidente.

Tays D'Alessandro Pereira Baciega – Membro FÉRIAS


Diogo Zillig Baran - Suplente